

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DO 2º JUIZADO
ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA EM JOÃO PESSOA-PB:**

Processo nº 200.2008.926.775-7

LINALDO JOSÉ FÉLIX DA SILVA, devidamente
declinado nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA, processo em destaque, por seus
advogados e procuradores, adiante assinados, vêm, com a devida vênia,
perante Vossa Excelência, **requerer seja procedida a penhora eletrônica,
nos termos do convenio BACEN-JUD, do saldo remanescente da
condenação, qual seja, o valor de R\$ 2.631,80 (Dois mil, seiscentos e
trinta e um reais e oitenta centavos), conforme planilha de cálculos
apresentada no evento de nº 41.**

Nestes termos.

Espera deferimento.

João Pessoa, 28 de setembro de 2011.

Osvaldo da Silva Guimarães Júnior

OAB/PB 13.600

Robson Renato Alves de Albuquerque

OAB/PB 11.619